



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GAMER DAYS BRASIL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.008942/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: M2 CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.

Endereço: ALEXANDRE DUMAS Número: 1708 Complemento: ANDAR: 2; Bairro: CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04717-004

CNPJ/MF nº: 07.701.955/0001-15

1.2 - Aderentes:

Razão Social:AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.Endereço: TAMBORE Número: 267 Complemento: CONJ 161-B Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-000

CNPJ/MF nº:11.068.167/0001-00 Razão Social:LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADAEndereço: JOSE COSTA DE MESQUITA Número: 200 Complemento: MODOLO 5 A 10 Bairro: CHACARA ALVORADA Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13337-200

CNPJ/MF nº:07.275.920/0001-61 Razão Social:DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDAEndereço: INDUSTRIAL BELGRAF Número: 400 Bairro: INDUSTRIAL Município: ELDORADO DO SUL UF: RS CEP:92990-000

CNPJ/MF nº:72.381.189/0001-10 Razão Social:BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDAEndereço: MATRINXA Número: 687 Complemento: EDIF 3 PARTE 1 Bairro: DISTRIT INDUSTRIAL I Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-150

CNPJ/MF nº:19.117.785/0001-05 Razão Social:TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDAEndereço: JOAO GUALBERTO Número: 1740 Complemento: CONJ 10 ANDAR 10 Bairro: JUVEVE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80030-001

CNPJ/MF nº:07.993.973/0001-18 Razão Social:PAULO A. BAZAM JUNIOR - MEEndereço: OTTOKAR DOERFFEL Número: 1112 Complemento: GALPAOC-08 Bairro: ATIRADORES Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89203-212

CNPJ/MF nº:09.376.495/0001-22 Razão Social:KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº:05.570.714/0001-59 Razão Social:FAST SHOP S.AEndereço: ZAKI NARCHI Número: 1664 Complemento: SOBRELOJA Bairro: CARANDIRU Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02029-001

CNPJ/MF nº:43.708.379/0001-00 Razão Social:VIA VAREJO S/AEndereço: JOAO PESSOA Número: 83 Bairro: CENTRO Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP CEP:09520-010

CNPJ/MF nº:33.041.260/0652-90 Razão Social:MAGAZINE LUIZA S/AEndereço: VOLUNTARIOS DA FRANCA Número: 1465 Bairro: CENTRO Município: FRANCA UF: SP CEP:14400-490

CNPJ/MF nº:47.960.950/0001-21 Razão Social:CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDAEndereço: GEORGE EASTMAN Número: 213 Bairro: VL TRAMONTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05690-000

CNPJ/MF nº:45.543.915/0001-81 Razão Social:B2W COMPANHIA DIGITALEndereço: SACADURA CABRAL Número: 102 Complemento: PARTE Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902

CNPJ/MF nº:00.776.574/0006-60 Razão Social:INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.Endereço: DR. CHUCRI ZAIDAN Número: 940 Complemento: ANDAR 9,10 E 11 CONJ 91, 101 E 111 Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-906

CNPJ/MF nº:57.286.247/0001-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/08/2020 a 06/09/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/08/2020 a 06/09/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta ação os seguintes produtos adquiridos em uma das empresas aderentes listadas no anexo a este Regulamento, separadamente ou como componente de um notebook ou desktop: Intel® Core™ i5-10300H, Intel® Core™ i5-10400, Intel® Core™ i5-10400F, Intel® Core™ i5-10400H, Intel® Core™ i5-10400T, Intel® Core™ i5-10500, Intel® Core™ i5-10500T, Intel® Core™ i5-10600, Intel® Core™ i5-10600K, Intel® Core™ i5-10600KF, Intel® Core™ i5-10600T, Intel® Core™ i5-9300H, Intel® Core™ i5-9300HF, Intel® Core™ i5-9400, Intel® Core™ i5-9400F, Intel® Core™ i5-9400H, Intel® Core™ i5-9400T, Intel® Core™ i5-9500, Intel® Core™ i5-9500F, Intel® Core™ i5-9500T, Intel® Core™ i5-9600, Intel® Core™ i5-9600KF, Intel® Core™ i5-9600T, Intel® Core™ i7-10700, Intel® Core™ i7-10700F, Intel® Core™ i7-10700K, Intel® Core™ i7-10700KF, Intel® Core™ i7-10700T, Intel® Core™ i7-10750H, Intel® Core™ i7-10800k, Intel® Core™ i7-10850H, Intel® Core™ i7-10850k, Intel® Core™ i7-10875H, Intel® Core™ i7-9700, Intel® Core™ i7-9700F, Intel® Core™ i7-9700K, Intel® Core™ i7-9700KF, Intel® Core™ i7-9700T, Intel® Core™ i7-9750H, Intel® Core™ i7-9750HF, Intel® Core™ i7-9850H, Intel® Core™ i9-10885H, Intel® Core™ i9-10900, Intel® Core™ i9-10900F, Intel® Core™ i9-10900K, Intel® Core™ i9-10900KF, Intel® Core™ i9-10980HK, Intel® Core™ i9-9880H, Intel® Core™ i9-9900, Intel® Core™ i9-9900F, Intel® Core™ i9-9900K, Intel® Core™ i9-9900KF, Intel® Core™ i9-9900KS, Intel® Core™ i9-9980HK. Cada empresa promotora aderente terá uma lista de quais produtos específicos estarão disponíveis dentro da relação acima (“dispositivo qualificado”).

A relação das demais Empresas Promotoras Aderentes encontra-se anexa a este Regulamento.

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes (11.445 chaves mestras) sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado. Nesta situação, o material de comunicação da promoção será retirado dos pontos de venda.

No período compreendido entre os dias 28.08.2020 e 06.09.2020 os consumidores, pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos que adquirirem 1 (um) dispositivo qualificado, exclusivamente nas lojas online das empresas aderentes, poderão fazer jus a um brinde adiante descrito. (“Participante”)

Após o Participante ter realizado a compra na loja online participante dentro do período da promoção e após a validação de sua compra, receberá um e-mail da empresa promotora aderente contendo um código para resgate do brinde. Para o resgate do brinde, o Participante deverá acessar o site <https://softwareoffer.intel.com>, aceitar os Termos e Condições para o Programa de Vantagens de Software da Intel® da Promoção para o Pacote de jogos de Marvel's Avengers (que se encontra reproduzido no item Informações Complementares abaixo) e realizar o seu cadastro pessoal, fornecendo todas as informações ali solicitadas.

A Empresa Promotora Aderente poderá solicitar, a qualquer momento, que o Participante forneça os dados de compra, tais como: número da Nota Fiscal, data da compra, CNPJ do estabelecimento onde a compra foi realizada e o valor da compra.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do Participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

A cada Nota/Cupom Fiscal que atenda aos requisitos de participação aqui estabelecidos, será atribuído um brinde, na forma prevista neste Regulamento, desde que haja estoque de brindes disponíveis.

Não terão validade as participações que não atendam às condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento.

O Participante deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção. O Participante poderá perder o direito ao brinde se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas sob seu CPF durante o período da promoção.

A Empresa Promotora Aderente poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos Participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

Nesta promoção serão disponibilizados 11.445 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco) códigos, cada um contendo o download completo do jogo Marvel's Avengers, cada download do jogo virá com 6 (seis) skins (Marvel's Avengers Hero Outfits) pré-determinados. O valor unitário é de R\$ 30,00 (trinta reais). O brinde poderá ser resgatado gratuitamente até 31/03/2021 no site softwareoffer.intel.com/marvelsavengers.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2020 00:00 a 06/09/2020 23:59

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 11.445 | Códigos, cada um contendo o download completo do jogo Marvel's Avengers, cada download do jogo virá com 6 (seis) skins (Marvel's Avengers Hero Outfits) pré-determinados. O brinde poderá ser resgatado até 31/03/2021 no site https://softwareoffer.intel.com . | 30,00 | 343.350,00 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 11.445 | 343.350,00 |

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade as participações que não atendam às condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues ao Participante na forma descrita no item 6, de forma digital através do site <http://softwareoffer.intel.com>.

O brinde é pessoal e intransferível até sua entrega, não se responsabilizando a Empresa Promotora Aderente por eventuais restrições que o Participante possa ter para usufruí-lo.

O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os Participantes, não sendo permitido ao Participante trocar seu brinde por qualquer outro ou por dinheiro.

A Empresa Promotora Aderente não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o Participante venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Na remota possibilidade de devolução do dispositivo qualificado, a Empresa Promotora Aderente não terá como bloquear o acesso ao download do jogo após o envio da chave mestra. O dispositivo qualificado seguirá o processo de devolução/troca regular das Empresas Promotoras Aderentes e o Participante continuará com o acesso ao brinde independente do dispositivo qualificado ter sido devolvido posteriormente.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os brindes serão exibidos nos materiais de divulgação da promoção de forma meramente ilustrativa, bem como em outros canais de comunicação e/ou materiais escolhidos pela Empresa Promotora Aderente.

A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Empresa Promotora Aderente.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora Aderente e, se persistirem, submetidas ao Ministério da Economia – SECAP/ME.

O Regulamento completo da promoção estará disponível no site <https://softwareoffer.intel.com/offer/20Q3-32/terms>.

A adesão nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste Regulamento.

A participação na promoção é voluntária e implicará aceitação total e irrestrita de todas as disposições constantes deste Regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 20/08/2020 às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HHJ.WEM.TLD